

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912420332, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO		
CNPJ/MF: 10.767.239/0016-21	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: CAMPUS IGARASSU	Ramo de Atividade: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO	
Endereço: AV. ALFREDO BANDEIRA DE MELO, 320 – KM 43,5 – BR 101 NORTE - SARAMANDAIA		
Cidade: IGARASSU	UF: PE	CEP: 53.620-444
Telefone: (81) 98491-6723 / 98491-6606	FAX:	
Endereço Eletrônico: Direção_geral@igarassu.ifpe.edu.br; dap@igarassu.ifpe.edu.br		
Nome do Responsável: JAMES RADSON DA SILVA LIMA		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU	RG: 5.344.710 SDS/PE	CPF: 039.374.864-29

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0021-57	
Endereço: Av. Guararapes, 250 sala 316 Santo Antonio		
Cidade: Recife	UF: PE	CEP: 50.010-900
Telefone: (81) 3425-3766	FAX: (81) 3425-3768	
Endereço Eletrônico: grve-pe@correios.com.br		
Gerente Regional de Vendas: Aguinaldo Firmino de Andrade		
RG: 37.038.993-1 SSP/SP	CPF: 039.921.184-52	
Supervisora de Contratos Comerciais: Ana Cláudia Oliveira Melo Monteiro		
RG: 5.697.908 SDS/PE	CPF: 030.405.884-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência – OP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO
GERÊNCIA REGIONAL DE VENDAS – Endereço: Av. Guararapes, 250 – sala 316 – Santo Antonio Recife-PE
Telefone: (81) 3425-3766 – Fax: (81) 3425-3768 – e-mail: grve-pe@correios.com.br

1



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **10/06/2018 a 10/06/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.370,14 (três mil, trezentos e setenta reais e quatorze centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 26418/155228
 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 108833
 Nº do Empenho: 2018NE800012
 Data: 09/03/2018
 Valor:

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, **08** de **Junho** de 2018.


James Radson da Silva Lima
 Diretor Geral do Campus em Igarassu


Aguinaldo Firmino de Andrade
 Gerente Regional de Vendas em Pernambuco

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF:


 Karine Lina Dina de Albuquerque
 Agência de Correios de - Av. ...
 CRA/PE nº 11.131
 Matrícula: 8.507.960-0

NOME:
 CPF:


Ana Cláudia Oliveira Melo Monteiro
 Supervisora de Contratos Comerciais

Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência – OP